



MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Assistência Social, a Sra. **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA FEITOZA**, brasileira, casada, portadora da CI nº 2672864 SSP/PE e do CPF nº 795.202.514-72, residente e domiciliada na Avenida Miguel Pereira Neto nº 714, Novo Horizonte, Cupira/ PE, CEP: 55460-000, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua Tavares de Araujo, SN, Bairro/Centro – Santana do Mundaú – AL, CEP: 57.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.793/0001-43, representada pela sócia a **Srª. KARLLA GRAZIELLE BERNARDO TORRES**, brasileira, empresária, CPF nº 096.904.464-01 e CI nº 8635974 – SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Muniz Falcão, SN, Bairro/Centro – Santana do Mundaú – AL, CEP: 57.840-000, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis**, para atender as necessidades do Hospital Municipal José Verissimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Programa de Saúde da Família – PSF, do Fundo Municipal de Saúde e as necessidades dos programas, serviços e projetos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2 Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência anexo I deste edital.

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

KARLLA GRAZIELLE
BERNARDO TORRES
SABINO:096904464
01

Assinado de forma digital
por KARLLA GRAZIELLE
BERNARDO TORRES
SABINO:09690446401
Dados: 2024.01.26
08:49:57 -03'00'

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor **preço por item**, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos.

2.0. DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	AS - COZINHA COMUNITÁRIA	AÇÃO SOCIAL	TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	FEIJÃO MULATINHO TIPO 1, NOVO, 1ª QUALIDADE, DE RÁPIDO COZIMENTO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA FAZENDA, PACOTE DE 1 KG ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. Marca: PREDILETO	PACOTE		900	900	7,35	6.615,00
12	FLOCÃO DE MILHO - PRÉ-COZIDO, OBTIDOS DO GRÃO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTES COM 500 G, ACONDICIONA EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ATÓXICA, COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: PINDORAMA	UNIDADE	4800	2400	7200	1,50	10.800,00
17	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE: MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. Marca: PETYAN	UNIDADE	1200	1000	2200	2,90	6.380,00

KARLLA GRAZIELLE Assinado de forma digital
 BERNARDO TORRES por KARLLA GRAZIELLE
 SABINO:096904464 BERNARDO TORRES
 01 DADOS:2024.01.26
 08:50:16 -03'00'

Edmundo Gregório dos Santos Filho
 OAB/PE: 33.123
 ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
 www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial





21	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO DE SOJA: EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA. LATA DE 125G Marca: 88	UNIDADE	4450	1500	5950	3,98	23.681,00
24	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA, TIPO CHARQUE, DIANTEIRA DE 1ª QUALIDADE, DESSECADA. E CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA RESISTENTE, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM CONTENDO 30 KG Marca: Absoluto	FARDO	3	30	33	33,85	1.117,05
27	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO OU ALCATRA - 1ª QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PEÇA INTEIRA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESFRIADA, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO SIE OU SIF. Marca:Friboi	KG	780		780	34,40	26.832,00
29	CARNE BOVINA FÍGADO RESFRIADO: COM REGISTRO NO SIF. OS CORTES DESTA CARNE DEVERÃO SER FEITOS NO SENTIDO DAS FIBRAS PARA QUE AS MESMAS NÃO ENDUREÇAM. NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDAS NEM PEGAJOSA, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICAS: VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. CADA PACOTE DE CARNE DEVERÁ CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO	KG	600		600	8,60	5.160,00

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

KARLLA GRAZIELLE Assinado de forma digital
BERNARDO TORRES por KARLLA GRAZIELLE
BERNARDO TORRES
SABINO:096904464
Dados: 2024.01.26 08:50:41

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADV. OGADO



	CHEGAR AO LOCAL DA ENTREGA COM A TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C, ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS. Marca: FRIBOI						
36	PÃO FRANCÊS: PRODUTO OBTIDO DA AMASSADURA, FERMENTAÇÃO E COZIMENTO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DA FARINHA DE TRIGO, ÁGUA POTÁVEL E FERMENTO OU LEVEDURA, SENDO AINDA POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE SAL E DE OUTROS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS, BEM COMO AUXILIARES TECNOLÓGICOS. A FABRICAÇÃO DO PÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA DA ENTREGA. CADA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR CORTE HORIZONTAL NA SUPERFÍCIE DA CASCA, CASCA PARTIDA E CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO, TAMANHO E FORMATO UNIFORME, PESANDO 50G POR UNIDADE , VIDA ÚTIL DE 6 HORAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADO Q COMPROMETA A CONFORMAÇÃO TRADICIONAL E A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ REVELAR CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO NORMAIS E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS. Marca: Padre Cicero	KG	1000	1000	14,90	14.900,00	
37	PÃO PARA CACHORRO QUENTE: PÃO DO TIPO HOT-DOG, CACHORRO QUENTE, PÃO DOCE COM MASSA LEVE FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUÍMICO, ASSADO. TAMANHO E FORMATO UNIFORME, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE , PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES Marca: Padre Cicero	PACOTE	1000	1000	15,30	15.300,00	

VALOR TOTAL R\$ 110.785,05 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)

2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 37.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

KARLLA GRAZIELLE
BERNARDO TORRES
SABINO:096904464
01
Assinado de forma digital por
KARLLA GRAZIELLE
BERNARDO TORRES
SABINO:09690446401
Dados: 2024.01.26 08:51:00



2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item/ITEM objeto do preço negociado.

3.0. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irreeajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de validade da Ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. FISCAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

5.1 Para o Fundo Municipal de Assistência Social, a fiscalização será realizada pelo servidor, o Sr. **RONILSON MARIANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº **115.230.534-45**, conforme ciente do mesmo Ronilson Mariano da Silva o qual solicitará os itens necessários, sendo ela responsável pelo pedido, recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

5.2 – O recebimento dos itens acontecerá:

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

KARLLA GRAZIELLE
BERNARDO
TORRES
SABINO:096904464

Assinado de forma
digital por KARLLA
GRAZIELLE BERNARDO
TORRES
SABINO:09690446401
Dados: 2024.01.26



5.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento os itens solicitados, deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento conforme descrito no item 6.3, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira.

5.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

5.2.3 - Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e conseqüente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Termo de Referência, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.3 – O Prazo de entrega deverá ser de no máximo **5 (cinco) dias úteis** contados da data de envio da ordem de fornecimento através do e-mail compras.saude@cupira.pe.gov.br , emitido e enviado pelo setor de compras ou servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social pelo e-mail smdscupiracompras@outlook.com .

5.4 – Na ordem de fornecimento estará descrito o local de entrega que poderá ser:

SMDS - Secretaria de Desenvolvimento Social – Rua Felismino Guedes nº 135, Centro – Cupira-PE.

OBS: Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser na cidade de Cupira- PE.

5.5 – Os produtos deveram conter prazo de validade e os mesmos deveram ser entregues com prazo de **validade mínima de 06 (seis) meses**, não sendo aceito itens com prazos inferiores, caso não seja atendido esse prazo os produtos serão passíveis de devolução, sendo de responsabilidade da contratada o recolhimento do item após a notificação e reposição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de envio da notificação através dos e-mails compras.saude@cupira.pe.gov.br e smdscupiracompras@outlook.com .

5.6 – O fornecedor deverá proceder a entrega de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste Termo de Referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

5.7 – Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

6.0. DOS PAGAMENTOS

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

KARLLA GRAZIELLE
BERNARDO TORRES
SABINO:096904464

Assinado de forma digital
por KARLLA GRAZIELLE
BERNARDO TORRES
SABINO:09690446401
Data: 2024.01.26

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
CAB:PE.33.133
ADVOGADO



6.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

6.2 – O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Edital.

6.3 – Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 – O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para os e-mails compras.saúde@cupira.pe.gov.br e smdscupiracompras@outlook.com mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

6.5 – O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 – Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.7 – A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3 - Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5 - No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



7.6 - O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7 - Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8 - Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1 - O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

8.1.3 - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6 - Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

8.1.7 - Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.1.8 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira, 29 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07

Secretária Adjunta: **MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA FEITOZA**

CPF/MF: 795.202.514-72

ANUENTE

KARLLA GRAZIELLE

BERNARDO TORRES

SABINO:09690446401

Assinado de forma digital por

KARLLA GRAZIELLE BERNARDO

TORRES SABINO:09690446401

Dados: 2024.01.26 08:52:49 -03'00'

MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 27.329.793/0001-43

Representante legal: KARLLA GRAZIELLE BERNARDO TORRES

CPF nº 096.904.464-01

FORNECEDOR



Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 32.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial